

LEI Nº 2.799, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contrato de locação.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º será destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

ARTIGO 3º - A locação será contratada pelo período de 01 (hum) ano, pelo valor de R\$.1.111,87 (hum mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos) mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal aos 16 de dezembro de 2008.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE